

Processo n.: @DEN 16/00393559

Assunto: Lesão ao erário decorrente de despesas com pagamentos de remuneração a Vereador com mandato extinto e direitos políticos suspensos

Interessados: Katherine Schreiner, Christopher Camargo Oliveira, Diretório Municipal do Partido Progressista de São Francisco do Sul

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 240/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não Conhecer da Denúncia por deixar de preencher os requisitos do artigo 65, da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigos 96, do Regimento Interno (Resolução N. TC-06/2001), em razão da ausência de juntada de cópia dos atos constitutivos, do comprovante de inscrição no CNPJ e documentos hábeis a demonstrar os poderes de representação, acompanhados de documento oficial com foto de seu representante, bem como pela ausência de indícios de provas de irregularidades quanto pagamento de subsídio a partir de maio de 2016, ao Vereador Christopher Camargo de Oliveira, da Câmara Municipal de São Francisco do Sul.

2. Dar ciência desta Decisão ao Denunciado, Sr. Christopher Camargo de Oliveira, ao Denunciante, Sr. Erson Luiz Correa, Presidente do Diretório do Partido Progressista de São Francisco do Sul e à Câmara Municipal de São Francisco do Sul.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 25/2018

Data da sessão n.: 23/04/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor(es) presente(s): Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC